

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

# PARECER CONTROLE INTERNO 2° Termo Aditivo

C. A. nº 033/2019 - FMS (CP-CPL-003/2018-PMBB - Processo nº 2018.1220-01/SEMAP)

PROCESSO n°: 2021.0223-01/SEMUS

EMENTA: 2° Termo Aditivo / Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 033/2019-FMS, por mais 60 (sessenta) dias.

Contrato: Execução dos serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica, a serem prestados na sede do Município de Breu Branco-PA, para a rede municipal de saúde, conforme rotina, fluxo e/ou protocolo adotados pela Secretaria Municipal de Saúde, e conforme especificações, quantidades e preços apresentados na proposta vencedora na licitação.

1

#### Quanto aos autos constatamos que:

- ➢ Há o pedido do Sra. Flávia dos Santos Nascimento (Fiscal do Contrato);
- ➤ Consta o Ofício n° 2021.0223-01/SEMUS, que propõe a empresa contratada LASARI DIAGNÓSTICO LTDA, a prorrogação do prazo e que se mantenham as mesmas condições (valores) do Contrato Inicial, sendo que a mesma se manifesta <u>favorável</u> à realização do Termo Aditivo;
- Consta ainda as JUSTIFICATIVAS, apresentadas pela Sra. Agacy Cunha Farias (Gestora/ Secretária Municipal de Saúde);
- Consta também o PARECER n° 064/2021 PROJUR, do Sr. Adv. Cláudio Valle Carvalho Mafra de Sá (Advogado Público Municipal), que teve ciência da Minuta do 2° Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do Termo;
- Consta a AUTORIZAÇÃO da Sra. Agacy Cunha Farias (Gestora/ Secretária Municipal de Saúde), para a realização do 2° Termo Aditivo por mais 60 (sessenta) dias;
- > Constam ainda os empenhos nº 26020254, 26020253, 26020252, 26020251 e 26020249, que fazem o provisionamento da despesa, para o exercício de 2021;

Sob o ponto de vista técnico o pedido e a justificativa apresentada, não deixam dúvidas sobre a necessidade da prorrogação de prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula Quinta* do respectivo <u>Contrato</u>, assim como tal hipótese estão contempladas no Inciso II do Art. 57 da lei de licitação n° 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Fone: (94) 3786-1110 / 1120 Fone/Fax: (94) 3786-1130 e-mail: cocin.robson@breubranco.pa.gov.br



#### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE BREU BRANCO PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o novo período de sua vigência, com os valores iniciais mantidos, ou seja, não sofrendo reajuste, o que remete para a municipalidade o princípio da economicidade.

Prazo de Prorrogação do Aditivo é de 60 (sessenta) dias:

Início Vigência:

Fim Vigência:

### 26/02/2021

26/04/2021

2

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o 2° **Termo de Aditamento** seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja publicado o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.

s.m.j

Breu Branco - PA, 04 de março de 2021.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Interno

Fone: (94) 3786-1110 / 1120 Fone/Fax: (94) 3786-1130 e-mail: cocin.robson@breubranco.pa.gov.br